



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 182, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Torna sem efeito o Decreto n. 134, de 04 de setembro de 2018.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Administração Pública não utilizou para nenhum efeito às disposições do Decreto nº. 134/2018;

Considerando que embora a vigência do ato normativo, este não produziu efeitos;

Considerando que compete a Administração Pública rever seus próprios atos;

DECRETA

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto n. 134 de 04 de setembro de 2018, publicado no Boletim Oficial, Edição Nº. 987, de 04/09/2018, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a data da edição do Decreto 134/2018.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1012